



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.122/2022

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA
"BOING", SITUADA NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL SOMA ESTÂNCIA,
BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO
DE RUA "JEREMIAS BARBOZA AGUIAR
JÚNIOR"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como Rua Boing, situada no Loteamento Residencial Soma Estância, bairro Aviação, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua "Jeremias Barboza Aguiar Júnior".

Art. 2º. A Rua denominada de Jeremias Barboza Aguiar Júnior, limita-se ao Norte: com a (via local) Rua Marlusse Pestana Daher; ao Sul: com a (via local) Rua Airbus; ao Leste: com as quadras H e J; e a Oeste: com as quadras G e O.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal